

CHECKLIST DE ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS – LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Para assinalar a condição do item na edificação ou área de risco, tem-se as definições abaixo:

“C” = CONFORME / “NC” = NÃO CONFORME / “NA” = NÃO APLICÁVEL

VERSÃO 1.0				
CHECKLIST DE ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS – LICENCIAMENTO				
Item	Documentações iniciais que deverão ser apresentadas à SAT com antecedência mínima de 10 dias úteis	C	NC	NA
1	Exigir do responsável pelo evento o Memorial Descritivo previsto no Anexo B, NT 19 – parte 2, verificando os seguintes dados:			
1.1	Nome do evento, local, data e hora;			
1.2	Dados da empresa promotora do evento (nome, endereço, telefone, CNPJ, além do nome e telefone do representante da empresa no local do evento);			
1.3	Dados da empresa e/ou blaster encarregado do espetáculo pirotécnico (nome, endereço, telefone, CNPJ e/ou CPF, número de registro no Exército Brasileiro e número da carteira de blaster pirotécnico);			
1.4	Classe e quantidade de fogos de artifício a serem utilizados;			
1.5	Assinatura do responsável pelo espetáculo pirotécnico.			
	Exigir planta baixa da área a ser utilizada no evento pirotécnico contendo os seguintes itens abaixo:			
1.6	Assinatura do responsável pelo espetáculo pirotécnico;			
1.7	Detalhamento gráfico da disposição dos fogos separando-os por tipos e diâmetros internos dos dispositivos;			
1.8	Distância de redes elétricas, vias públicas, estacionamentos de veículos, edificações, reservas ecológicas, instalações de líquidos e gases inflamáveis e ou produtos perigosos e quaisquer outras áreas que possam ser sensíveis à ação dos fogos de artifício;			
1.9	Distanciamento da área de segurança em relação ao público presente.			
	Proibição de Espetáculos Pirotécnicos			
1.10	Reprovar espetáculo pirotécnico que ocorra queima de fogos de artifício em locais totalmente ou parcialmente fechados e cobertos por meio dos fogos frios ou fogos “indoor”, assim como, fogos de artifício mencionados neste checklist;			
1.11	Reprovar qualquer evento pirotécnico em locais que não atendam as distâncias de segurança previstas nas tabelas 1, 2 e 3 da NT 19 Parte 02;			
2	Da vistoria do Espetáculo Pirotécnico com os fogos de artifício acondicionados sobre o solo			
	Da Instalação e fixação dos fogos de artifício			
2.1	Verificar se os tubos de lançamento dos fogos de artifícios, de um mesmo calibre, estão em um mesmo suporte e com as quantidades de, no máximo: a) quinze tubos de lançamento de 3” (76,2 mm); b) doze tubos de lançamento de 4” (101,6 mm); c) dez tubos de lançamento de 5” (127,0 mm) a 6” (152,4 mm). d) Acima desse calibre, só podem ser montados individualmente ou enterrados diretamente no solo.			
2.2	Verificar se, em caso de tubos de lançamento enterrados diretamente no solo, estes estão posicionados a uma profundidade entre 2/3 (67%) e 3/4 (75%) do comprimento do tubo;			
2.3	Verificar se, em caso de tubos de lançamento aterrados acima do solo, estes estão fixados entre 2/3 e 3/4 do comprimento do tubo. Nota: Os fogos de artifício (tubos de lançamento) devem estar, em qualquer situação,			

	firmemente estacados, de modo a impedir a sua movimentação ou tombamento;			
2.4	Verificar se os fogos de artifício (ou tubos de lançamento) estão, nas situações descritas nos itens 4.2 e 4.3 deste check-list, firmemente estacados de modo a impedir a sua movimentação ou tombamento;			
2.5	Verificar se, em caso de utilização de dispositivos (tubos de lançamento) com diâmetro interno acima de 8" (203,2 mm), foi feita uma análise de risco por parte do responsável pelo evento submetida a avaliação e aprovação do CBMES.			
3	Da vistoria do Espetáculo Pirotécnico em embarcações e plataformas flutuantes			
	Acionamento manual dos fogos de artifício (profissional a bordo) – limitado a fogos com calibre de até 6" (152,4 mm)			
3.1	Verificar se estão equipadas com meio de proteção/abrigo cuja forma construtiva deve apresentar:			
3.1.1	a) dimensões compatíveis com o efetivo embarcado durante a apresentação;			
3.1.2	b) teto e, no mínimo, três lados;			
3.1.3	c) teto e paredes construídos em madeira compensada de, no mínimo, 19 mm de espessura ou equivalente.			
3.2	Verificar se a separação entre os tubos de lançamento de calibre até 6" (152,4 mm) e o abrigo correspondem a 0,6 m para cada 1" (25,4 mm) de calibre. Para calibres superiores, adotar 1,22 m para cada 1" (25,4 mm) de calibre.			
3.3	Verificar se há na embarcação ou plataforma flutuante colete salva-vidas dotado de dispositivo de localização visual.			
3.4	Exigir na embarcação ou plataforma flutuante a existência de dois extintores Pó 2A 20B:C;			
3.5	Verificar a distância de separação de, no mínimo, 8 m entre os tubos de lançamento com acionamento manual e os tubos acionados eletricamente/remotamente.			
3.6	Verificar se os tubos de lançamento dos fogos de artifícios, de um mesmo calibre, estão em um mesmo suporte e com as quantidades de, no máximo: a) quinze tubos de lançamento de 3" (76,2 mm); b) doze tubos de lançamento de 4" (101,6 mm); c) dez tubos de lançamento de 5" (127,0 mm) a 6" (152,4 mm); d) Acima desse calibre, só podem ser montados individualmente ou e devidamente fixados.			
3.7	Verificar se os fogos de artifício (ou tubos de lançamento) estão firmemente fixados de modo a impedir a sua movimentação ou tombamento na embarcações e plataformas flutuantes;			
	Acionamento remoto dos fogos de artifício			
3.8	Exigir na embarcação ou plataforma flutuante a existência de dois extintores Pó 2A 20B:C;			
3.9	Verificar a distância de separação de, no mínimo, 8 m entre os tubos de lançamento com acionamento manual e os tubos acionados eletricamente/remotamente.			
3.10	Verificar se os tubos de lançamento dos fogos de artifícios, de um mesmo calibre, estão em um mesmo suporte e com as quantidades de, no máximo: a) quinze tubos de lançamento de 3" (76,2 mm); b) doze tubos de lançamento de 4" (101,6 mm); c) dez tubos de lançamento de 5" (127,0 mm) a 6" (152,4 mm); d) Acima desse calibre, só podem ser montados individualmente ou e devidamente fixados.			
3.11	Verificar se os fogos de artifício (ou tubos de lançamento) estão firmemente fixados de modo a impedir a sua movimentação ou tombamento na embarcações e plataformas flutuantes;			
3.12	Verificar se, em caso de utilização de tubos de lançamento com diâmetro interno acima de 8" (203,2 mm), foi feita uma análise de risco			

	por parte do responsável pelo evento submetida a avaliação e aprovação do CBMES.			
4	Do afastamento de segurança dos espetáculos pirotécnicos realizados em solo e em embarcações e plataformas flutuantes			
4.1	Verificar o diâmetro do tubo de maior calibre e a posição dos fogos de artifício (vertical ou inclinado) para determinar o afastamento de segurança:			
4.1.1	Para área de segurança (tabela 1 da NT 19 Parte 02);			
4.1.2	Área reservada ao público (tabela 2 da NT 19 Parte 02);			
4.1.3	Locais com exigência de precauções especiais (tabela 3 da NT 19 Parte 02).			
4.2	Verificar, caso haja lançamento inclinado, se a área de disparo (contida na área de segurança) está estabelecida de forma que a área de queda se situe em oposição à área prevista para os espectadores, locais com exigência de precauções especiais, estacionamento e outros a critério do CBMES (vistoriador);			
4.3	Verificar se a área de queda está livre de edificações, de material de fácil combustão e de veículos. Nota: Caso o vistoriador tenha dúvida em relação à segurança da área de queda, poderá solicitar teste de verificação de queima de fogos;			
5	Documentações Finais			
5.1	Recolher cópia do registro atualizado do Blaster junto à autoridade policial competente;			
5.2	Recolher cópia de licença de Autoridade Marítima, quando o espetáculo for, em parte ou em seu todo, realizado sobre embarcações, plataformas, parias ou locais sujeitos à fiscalização pela Capitania de Portos;			
5.3	Recolher cópia de licença de autoridade ambiental para a atividade, quando couber;			
5.4	Recolher declaração de responsabilidade civil e criminal, por parte do responsável pelo espetáculo pirotécnico, de que possui ciência da presente norma e que todos os itens de segurança serão cumpridos (Anexo C da NT 19 Parte 02);			
5.5	Recolher, quando em eventos de fogos de artifício acondicionados sobre o solo, declaração que ateste que após a apresentação do espetáculo pirotécnico e antes que o público tenha acesso à área de segurança, qualquer artefato pirotécnico, bomba falhada ou componente ativo, inclusive embalagens, serão devidamente recolhidos a fim de evitar possíveis acidentes (Anexo D da NT 19 Parte 02).			
5.6	Recolher declaração em que os responsáveis pelo Espetáculo Pirotécnico afirmam que não existirá tripulação dentro da embarcação ou plataforma flutuante quando houver fogos de artifício com diâmetro maior que 6".			
5.7	Conferir se o profissional ou empresa responsável pela emissão dos documentos e realização do espetáculo pirotécnico está cadastrada e habilitada na Gerência de Normas e Cadastro (GNC);			

ANEXOS

Tabela 1 - Área de Segurança

Calibre nominal do tubo de lançamento	Diâmetro externo mínimo
< 3" (76,2 mm)	85 m
3" (76,2 mm)	128 m
4" (101,6 mm)	171 m
5" (127,0 mm)	213 m
6" (152,4 mm)	256 m
7" (177,8 mm)	299 m
8" (203,2 mm)	341 m

Tabela 2 - Área Reservada ao Público - Distância Mínima

Calibre nominal do tubo de lançamento	Distância do tubo de lançamento na vertical	Distância do tubo de lançamento inclinado
< 3" (76,2 mm)	43 m	29 m
3" (76,2 mm)	64 m	43 m
4" (101,6 mm)	85 m	58 m
5" (127,0 mm)	107 m	70 m
6" (152,4 mm)	128 m	85 m
7" (177,8 mm)	149 m	98 m
8" (203,2 mm)	171 m	113 m

Tabela 3 - Precauções Especiais - Distância Mínima

Calibre nominal do tubo de lançamento	Distância de risco especial
< 3" (76,2 mm)	85 m
3" (76,2 mm)	128 m
4" (101,6 mm)	171 m
5" (127,0 mm)	213 m
6" (152,4 mm)	256 m
7" (177,8 mm)	299 m
8" (203,2 mm)	341 m